



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SERRA
Av. dos Sabiás, 330 - Morada de Laranjeiras, Serra - ES, 29166-630
3182 9236

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS WEB COM MÉTODOS ÁGEIS
DO IFES CAMPUS SERRA**

EDITAL 43/2023 – CAMPUS SERRA

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), Campus Serra, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo no Edital 43, com ingresso para o primeiro semestre de 2024.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo visa o preenchimento das vagas do curso Especialização Técnica em Desenvolvimento de Sistemas Web com Métodos Ágeis, seguindo as condições apresentadas neste edital.

2 DA INSCRIÇÃO:

2.1 Período: 26/12/2023 à 02/02/2024

2.2 Taxa de Inscrição: Não haverá taxa de inscrição.

2.3 Forma de inscrição: a inscrição será feita pelo formulário eletrônico presente neste [link](#).

3 DOS PRÉ-REQUISITOS E VAGAS:

Curso	Turno	Duração	Ampla Concorrência	Quantidade de vagas por forma de ingresso								Total de Vagas	
				Ação Afirmativa 1				Ação Afirmativa 2					
				PPIQ		OE		PPIQ		OE			
				SD	CD	SD	CD	SD	CD	SD	CD		
Especialização Técnica em Desenvolvimento de Sistemas Web com Métodos Ágei	Noturno	4 meses	8	1	1	1	1	1	1	1	1	1	16

Observações:

O curso será desenvolvido de forma presencial com aulas de segunda a sexta-feira, no Campus Serra.

Informações para contato:
Endereço: Av. dos Sabiás, 330
E-mail: et.serra@ifes.edu.br

A quantidade de vagas não preenchidas a que se refere o quadro acima poderá ser acrescida de outras vagas (cadastro de reserva) que eventualmente sejam disponibilizadas de acordo com o Regulamento da Organização Didática dos Cursos Técnicos do Ifes disponível em [https://proen.ifes.edu.br/images/stories/Resolução_CS_65_2019 - Anexo - Regulamento da Organização Didática dos Cursos Técnicos do Ifes.pdf](https://proen.ifes.edu.br/images/stories/Resolução_CS_65_2019_-_Anexo_-_Regulamento_da_Organização_Didática_dos_Cursos_Técnicos_do>Ifes.pdf)

VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS) E PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

As cotas são chamadas de **Ações Afirmativas (AA)** e têm subdivisões de acordo com critérios de renda, cor/raça/etnia e pessoas com deficiência.

Metade das vagas ofertadas neste processo seletivo - 50% (cinquenta por cento) - é reservada para ações afirmativas (cotas) seguindo a legislação vigente¹.

Para concorrer a uma das vagas de ações afirmativas (cotas) o primeiro critério é que a pessoa inscrita tenha cursado **todo o ensino fundamental (do 1º ao 9º ano) em escolas públicas² no Brasil**. Isso vale tanto para os que fizeram o ensino regular quanto para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e exames de certificação em escolas públicas.

A pessoa que estudou em **escolas particulares (privadas) ou em escolas filantrópicas**, em parte ou por todas as séries do ensino fundamental, **não poderá** se inscrever para as vagas reservadas (cotas), mesmo que tenha recebido bolsa de estudos integral ou parcial.

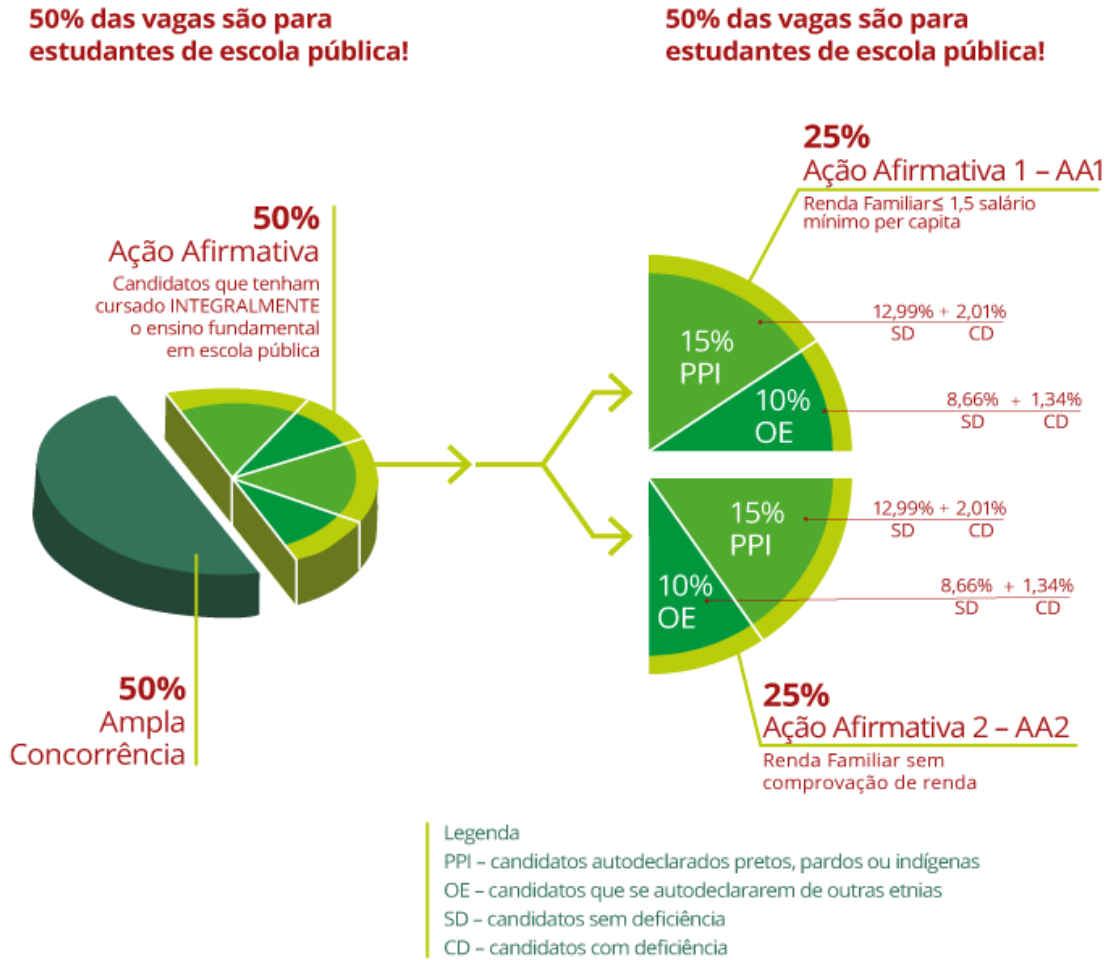
A pessoa inscrita concorrerá, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas de ações afirmativas descritas acima. [\(Redação trazida pela Lei nº 14.723, de 13/11/2023\)](#)

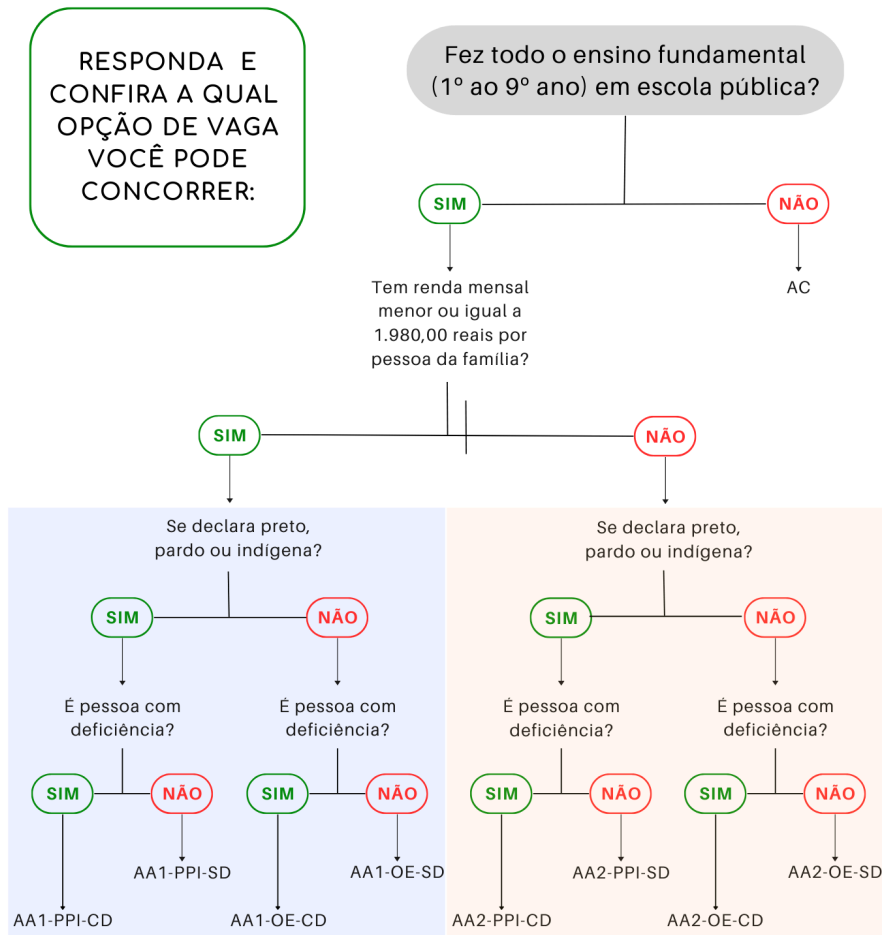
A pessoa inscrita que optar pela reserva de vagas (AA1 ou AA2) passará por análise documental para comprovação da condição de cotista. **A pessoa inscrita para as vagas PPI** passará ainda pela **etapa de comprovação de sua cor/raça/etnia (preto, pardo, quilombola ou indígena)**. As orientações para a etapa de comprovação serão divulgadas posteriormente pelo Ifes, na data prevista no cronograma do Edital na página do Processo Seletivo.

¹ Base legal: Lei 12.711/2012 alterada pela Lei nº 14.723, de 13/11/2023 e decreto 7.824/2012; Portaria Normativa 18/2012 do Ministério da Educação.

² A escola pública é aquela criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, conforme a Lei 9.394/96, art. 19, inciso I. Para verificar se sua escola é pública, consulte no site do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE): <https://www.fnde.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consultar>

Tipos de ação afirmativa (AA) - Cota





4 DOS CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

A seleção será feita por meio de uma avaliação on-line no dia 18/02/2024, às 13:00hs, com 4 horas de duração. O link da avaliação on-line será enviado para o e-mail do inscrito momentos antes da prova. Para realizar a avaliação, o inscrito deve possuir os seguintes conhecimentos:

- Fundamentos de Análise de Sistemas: Técnicas de Levantamento de Requisitos, Diagrama de Classes e Diagrama de Estados;
- Programação Orientada a Objetos em Java: Classes, Objetos, Herança, Poliformismo e Generics;
- Fundamentos de Banco de dados Relacionais e Linguagem SQL: Inserção, Deleção, Atualização de dados e Consultas utilizando a linguagem SQL.
- Git: Operações básicas como, por exemplo, Commit, Pull, Push e Pull Request .
- Noção de HTML e CSS: Criar tabelas, formulários e estilizar o conteúdo usando CSS.

Sugestão de Material de estudo:

- [Tutorial de Programação Orientada a Objeto em Java do Professor Hilário Seibel Júnior.](#)
- [Curso de SQL](#)
- [Tutorial de Git](#)
- [Curso on-line de Git](#)
- [Curso de H|TML e CSS básico](#)

Lembrando que o candidato é livre para utilizar qualquer material didático.

5 DA CLASSIFICAÇÃO:

A classificação será de acordo com a nota no processo seletivo e as regras de cotas do edital.

6 DO RESULTADO:

6.1 O resultado será divulgado na página do campus no endereço: <https://serra.ifes.edu.br/editais-do-campus-serra>.

7 DO RECURSO E DO RESULTADO PÓS RECURSO

7.1 O recurso deverá ser enviado para o e-mail et.serra@ifes.edu.br até as 23h59 do dia 21/02/2024

7.2 O resultado após análise de recursos, será divulgado na página do Campus no endereço: <https://serra.ifes.edu.br/editais-do-campus-serra>.

8 DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA:

8.1 Os candidatos classificados serão convocados para a matrícula, caso haja vagas não preenchidas, conforme a ordem de classificação, até o limite das vagas oferecidas neste Edital.

8.2 Demais candidatos ficarão classificados como suplentes e existindo vagas, poderão ser convocados até o prazo máximo de 2 semanas após o início das aulas.

8.3 A matrícula será realizada de modo digital, por meio do preenchimento dos campos indicados no link: <https://forms.gle/k5TPahCPeihAkDq77>

8.4 Somente serão admitidos os requerimentos de matrícula realizados via Internet, solicitadas no período previsto no cronograma deste edital, até as 23h59 do horário de Brasília. Após esse período os requerimentos de matrícula não serão aceitas, sendo os candidatos que não enviaram os documentos de matrícula reclassificados para o final da lista de espera.

8.5 No link disponibilizado para requerimento de matrícula, haverá campos para que os seguintes documentos sejam enviados de modo digitalizado:

- a) Histórico Escolar de conclusão do curso técnico em informática, superior em informática ou em andamento desde que tenha cumprido disciplinas que atendam os pré-requisitos da inscrição.
- b) Carteira de Identidade (original e cópia simples);
- c) Certidão Civil de Nascimento ou Casamento (original e cópia simples);
- d) Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes (original e cópia simples);
- e) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e comprovante da última votação (original e cópia simples);
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples);
- g) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido antes de 2003 (original e cópia simples);

- h) Certidão de registro do consulado para estrangeiros (original e cópia simples);
- i) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado;
- j) Comprovante de residência; e
- k) Procuração no caso da matrícula ser efetuada por terceiro.
- m) Requerimento de Matrícula (Anexo I)
- n) Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais (Anexo II)

8.6 No caso de falta do Histórico Escolar o(a) candidato(a) poderá efetuar a matrícula provisória com uma Declaração de Conclusão de Escolaridade Escolar, ficando OBRIGADO(A) a entregar o Histórico Escolar em até 30 (trinta) dias após a matrícula, sob pena de ter cancelada a matrícula provisória, no caso de não cumprimento deste prazo.

8.7 O(A) candidato(a) classificado(a) que não apresentar toda a documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

8.8 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis e/ou rasurados.

8.9 A efetivação da matrícula obedecerá rigorosamente à ordem crescente de classificação, bem como as datas previstas neste Edital.

8.10 A inscrição será válida somente para o ingresso no 1º semestre letivo de 2024.

8.11 Após a divulgação do resultado preliminar da análise de documentos de matrícula, os candidatos que tiverem seus requerimentos de matrícula indeferidos por não atenderem aos critérios descritos neste edital e na Lei poderão interpor recurso fundamentado no e-mail do campus: **matricula.serra@ifes.edu.br**, conforme datas previstas no cronograma deste edital. É responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados no site do processo seletivo do Ifes.

9 DAS ORIENTAÇÕES

9.1 Conforme a legislação vigente e o Regulamento da Organização Didática – Rod para os cursos técnicos do Ifes, será cancelada a matrícula do(a) discente que:

- a) utilizar documentação falsa ou adulterada para a inscrição ou requerimento da matrícula, sendo o requerente responsabilizado legalmente pelo ato.
- b) não frequentar os primeiros 05 (cinco) dias letivos sem apresentar justificativa legal.

10 DA CHAMADA DE SUPLENTES:

10.1 A chamada para preenchimento das vagas dos suplentes será feita pelo site <https://serra.ifes.edu.br/editais-do-campus-serra>. Também poderá ser feita pela Coordenadoria de Registro Acadêmico do campus, por e-mail ou telefone.

10.2 O critério de chamada seguirá rigorosamente a ordem de classificação do(a) candidato(a).

11 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrição	26/12/2023 até 02/02/2024
Publicação das inscrições deferidas	06/02/2024
Avaliação on-line	18/02/2024 às 13:00hs, com 4 horas de duração.
Publicação do resultado	20/02/2024
Recursos	21/02/2024
Publicação do resultado do recurso	23/02/2024
Convocação para entrevista de Heteroidentificação	23/02/2024
Entrevista de Heteroidentificação (preto/pardo)	26/02/2024 até 29/02/2024
Publicação do resultado, após a comprovação de Heteroidentificação	01/03/2024
Período para Matrícula Online (enviar documentos pelo link: https://forms.gle/k5TPahCPeihAkDg77)	04/03/2024 e 05/03/2024
Resultado Preliminar da Matrícula	06/03
Recurso do Resultado da Matrícula (enviar para matricula.serra@ifes.edu.br)	06/03 e 07/03
Resultado Final da Matrícula	08/03
Início das Aulas	11/03/2024

12 OS CASOS OMISSOS SERÃO TRATADOS PELA DIRETORIA DE ENSINO E PELA DIRETORIA GERAL DO CAMPUS.

Serra (ES), 21 de dezembro de 2023

ANEXO I - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

(Preencher sem abreviaturas com os dados do candidato)

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos:

Nome civil: _____ Nome social: _____		Data de Nasc: ___/___/___			
Endereço: _____		Nº: _____	Complemento: _____		
Bairro: _____	CEP: _____	Procedência: () Urbana () Rural			
Cidade: _____	Estado: _____	Sexo: M ()	F ()		
Etnia: () Branca	() Amarela	() Parda	() Indígena	() Preta	() Outra:
E-mail: _____					
Telefone fixo: _____	Celular: _____	Nacionalidade: _____	Estado Civil: _____		
Profissão: _____	Tipo Sanguíneo: _____	Naturalidade: _____			
Grau de Instrução: _____					
Necessidades especiais: Sim ()		Não ()	Qual(is): _____		
Nome do Pai: _____			Tel.: _____	Profissão: _____	
Grau da Instrução: Ensino () Fundamental () Médio () Graduação			E-mail do pai: _____		
Nome da Mãe: _____			Tel.: _____	Profissão: _____	
Grau da Instrução: Ensino () Fundamental () Médio () Graduação			E-mail da mãe: _____		
Número de pessoas na moradia: _____		Com quem reside: _____	Pai ()	Mãe ()	Cônjuge ()
Outros / Especificar: _____		Tel: _____	Renda Familiar Bruta (nº de salários): _____		
Endereço, se diferente do aluno: _____		Nº: _____	Telefone: _____		
Bairro: _____	CEP: _____	Cidade-Estado: _____			
Venho requerer matrícula no Curso: ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS WEB COM MÉTODOS ÁGEIS				Turno: _____	

Serra – ES, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) aluno(a) ou Responsável

ANEXO II - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

TITULAR – ALUNO A SER MATRICULADO Pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.	
Nome:	
RG:	CPF:

Ao assinar o presente termo, o Titular consente e concorda que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, CNPJ nº 10.838.653/0001-06, com sede na Avenida Rio Branco nº 50, Santa Lúcia, Vitória (ES) telefone 55 27 3357-7500, e-mail acs@ifes.edu.br, doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados do Titular:

- Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações posteriores.
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador.
- Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico.
- Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- Possibilitar que o Controlador elabore contratos, convênios e similares.
- Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titular seus serviços, de forma gratuita.

Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

Segurança dos Dados

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Término do Tratamento dos Dados

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

Local e Data:	, de de
Assinatura do Titular:	

A não assinatura implica no não consentimento para tratamento de dados pessoais.

O não consentimento do Titular para tratamento de dados pelo Ifes em consonância à Lei 13.709 não anula seu direito a matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.

Avenida Rio Branco, 50, Santa Lúcia – Telefone: 27 3357-7500 29056-264 – Vitória/ES – ifes.edu.br